

DECRETO N° 6429, DE 24 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 3.263, de 03 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1° Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2022, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	11.01.012.0365.0222.2902.	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
A definir	0.119000	Transf. FUNDEB/FUNDEF - Out. Desp. Ensino (30%)	100.000,00
		TOTAL	100.000,00
REFERÊNCIA	11.03.012.0361.0232.2932.	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
478	0.119000	Transf. FUNDEB/FUNDEF - Out. Desp. Ensino (30%)	300.000,00
		TOTAL	300.000,00
		TOTAL GERAL	400.000,00

Parágrafo único. O Crédito Suplementar de que trata o *caput* corre à conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de maio de 2022; 152° ano de Fundação; 88° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC